



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

DECRETO Nº 734/2012

"Revogação do leilão de veículos e dá outras providências."

MARCELO DE SOUZA SILVA,
Prefeito do Município de Taciba, Estado
de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais; e,

Considerando o que lhe confere o art. 70, VIII da Lei Orgânica Municipal de Taciba;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Taciba publicou o edital nº 001/2012 para leiloar veículos inservíveis à municipalidade, a ser realizado no dia 12 de dezembro de 2012 às 14h00, sendo certo que referido leilão se refere aos seguintes veículos: Strada Fire Flex 2010, D-20 Custom de Luxe 1994, Corola GLI 1.8 Flex 2012, Micro-Ônibus Marcopolo Volare 2006, Uno Mille Way Econ 2010 e Retroescavadeira/Carregadeira New Holland.

Considerando que medida liminar expedida pela Única Vara Cível da Comarca de Regente Feijó nos autos do Processo nº 2155/2012 determinou a suspensão do leilão para a venda dos veículos acima mencionados.

DECRETA:

Art. 1º – Fica **revogado** o Leilão Público para a venda de veículos da Prefeitura Municipal de Taciba, objeto do Edital nº 001/2012, de 26 de novembro de 2012, publicado em 29 de novembro de 2012.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti", 10 de dezembro de 2012.


MARCELO DE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal na data supra.


ELIANE HONORATO FERRO FERNANDES
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

O IMPARCIAL

QUARTA-FEIRA, 12 de dezembro de 2012 / **classificados** / 3d

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA DECRETO Nº 734/2012

"Revogação do leilão de veículos e dá outras providências."

MARCELO DE SOUZA SILVA, Prefeito do Município de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando o que lhe confere o art. 70, VIII da Lei Orgânica Municipal de Taciba;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Taciba publicou o edital nº 001/2012 para leiloar veículos inservíveis à municipalidade, a ser realizado no dia 12 de dezembro de 2012 às 14h00, sendo certo que referido leilão se refere aos seguintes veículos: Strada Fire Flex 2010, D-20 Custon de Luxe 1994, Corola GLI 1.8 Flex 2012, Micro-Ônibus Marcopolo Volare 2006, Uno Mille Way Econ 2010 e Retroescavadeira/Carregadeira New Holland.

Considerando que medida liminar expedida pela Única Vara Cível da Comarca de Regente Feijó nos autos do Processo nº 2155/2012 deferiu a suspensão do leilão para a venda dos veículos acima mencionados.

DECRETA:

Art. 1º – Fica revogado o Leilão Público para a venda de veículos da Prefeitura Municipal de Taciba, objeto do Edital nº 001/2012, de 26 de novembro de 2012, publicado em 29 de novembro de 2012.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti",
10 de dezembro de 2012.

MARCELO DE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal na data supra.

ELIANE HONORATO FERRO FERNANDES
Secretária Municipal de Administração e
Finanças